



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

PROPOSIÇÃO: EMENDA IMPOSITIVA Nº 137/2025 Ao Projeto De Lei Nº 246/2025

AUTORIA: VEREADOR AGLIMEIDE MOREIRA ALVES

RELATÓRIO

Trata-se da Emenda Impositiva nº 137/2025, de autoria do Vereador Aglimeide Moreira Alves, apresentada ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

A emenda destina o valor de R\$ 14.450,95 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) à Casa de Recuperação Monte Sião, inscrita no CNPJ nº 13.393.600/0001-09, entidade que desenvolve atividades de acolhimento, acompanhamento terapêutico e recuperação de dependentes químicos e alcoólicos, prestando assistência à comunidade santa-helenense.

Os recursos serão utilizados para subsidiar despesas de alimentação, higiene, limpeza, materiais essenciais, bem como apoio às atividades internas e manutenção da estrutura utilizada pela instituição em suas ações de acolhimento e reinserção social.

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à análise da emenda impositiva apresentada, verificando sua adequação técnica, financeira e orçamentária. Constatou-se que a proposição está compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo às normas de planejamento público.

A fonte de custeio foi corretamente indicada, prevendo a redução de **R\$ 14.450,95 da Reserva de Contingência**, com posterior destinação ao Fundo Municipal de Saúde, criando ficha específica para a ação **Apoio à Entidade Filantrópica Casa de Recuperação Monte Sião**, sob o elemento **3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais**.

A Comissão destaca que a Casa de Recuperação Monte Sião desempenha papel essencial na atenção psicossocial, oferecendo suporte importante a pessoas em situação de dependência química e contribuindo significativamente para a proteção social e a saúde pública do município.



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

PARECER DO RELATOR

O Relator entende que a emenda cumpre as normas legais e orçamentárias, apresentando finalidade social relevante e adequada previsão de recursos. Diante disso, emite **parecer favorável**.

Relator: Jânio Bertoldo Branquinho

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do Relator, delibera favoravelmente à Emenda Impositiva nº 137/2025, por apresentar compatibilidade financeira e plena regularidade orçamentária.

Sala da CFO, Santa Helena de Goiás, 04 de dezembro de 2025

Maria Aparecida Alves De Almeida
(Dr^a Cidinha do Sindicato)
Presidente

Jânio Bertoldo Branquinho
Vice-Presidente e Relator

Genildo dos Santos Azevedo
Membro e Secretário